

# OS NOVOS QUARTOS DE DESPEJO E A MERCANTILIZAÇÃO DO DIREITO À MORADIA

## THE NEW EVICTION ROOMS AND THE COMMODIFICATION OF THE RIGHTS TO HOUSING

Pedro Egidio Nakasone<sup>1</sup>  
Marília Gabriela Alves da Silva<sup>2</sup>

### RESUMO

Este estudo, propõe-se a ampliar o debate sobre o acesso à moradia com ênfase na análise dos escritos de Carolina Maria de Jesus. Para tanto, realiza-se um recorte das políticas habitacionais contemporâneas e como os quartos de despejo continuam presentes. Desse modo, a partir de uma pesquisa bibliográfica, far-se-á uma análise étnico-racial demonstrando que o desenvolvimento do país não contempla a totalidade da população brasileira, em especial da população preta, em virtude do racismo ambiental, no acesso às condições dignas de moradia. Percebe-se, portanto, que os quartos de despejo foram reatualizados e que o passado e o presente ainda se encontram vivos, seja nos escritos de Carolina ou na realidade de quem sofre a ausência estatal e a mercantilização da moradia em uma sociabilidade que ainda a atrela como mérito e não como um direito social.

**Palavras-Chave:** Racismo ambiental. Carolina Maria de Jesus. Moradia. Mercantilização.

### ABSTRACT

This study aims to broaden the debate on access to housing with emphasis on the analysis of the writings of Carolina Maria de Jesus. To this end, a review of contemporary housing policies and how eviction rooms are still present is carried out. Thus, based on bibliographical research, an ethno-racial analysis will be made, demonstrating that the development of the country does not contemplate the totality of the Brazilian population, especially the black population, due to environmental racism, in the access to decent housing conditions. One realizes, therefore, that the eviction rooms have been updated and that the past and the present are still alive, whether in Carolina's writings or in the reality of those who suffer the absence of the state and the commodification of housing in a sociability that still treats it as a merit and not as a social right.

**Keywords:** Environmental racism. Carolina Maria de Jesus. Housing. Commodification.

Recebido: 10/11/2022

Aceito: 15/07/2024

<sup>1</sup> Doutorando em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, bolsista PROEX/CAPES. Bacharel em Serviço Social e Mestre em Serviço Social e Políticas Sociais pela Universidade Federal de São Paulo. Atua como Coordenador Técnico de um serviço de acolhimento institucional em Santo André/SP.

<sup>2</sup> Especialista em Prevenção Terapêutica Cardiovascular pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Bacharela em Serviço Social pela Universidade Federal de São Paulo.

## INTRODUÇÃO

“[...] Estou residindo na favela. Mas se Deus quiser hei de me mudar daqui. Espero que os políticos estingue as favelas [...]” (JESUS, 2014, p. 17). Essa frase foi escrita por Carolina Maria de Jesus, mulher preta, semianalfabeta, em 19 de julho de 1955, relatada a partir de seus diários que espelham a sua vida na primeira grande favela da cidade de São Paulo/SP, no bairro do Canindé, publicizada por meio de seu célebre livro: *O Quarto de Despejo: diário de uma favelada*.

Em 2024, passados 69 anos da escrita da frase, o sonho de Carolina ainda permanece distante em nossa sociedade. Ao contrário da extinção das favelas, temos um movimento oposto e pujante: a ampliação das desigualdades sociais, a expropriação das terras urbanas e rurais para a burguesia e o aumento da população em situação de rua, esta que se vê expropriada até da moradia em áreas periféricas.

Tais reflexões que subsidiam a construção do presente trabalho, apontando que os quartos de despejo se intensificaram conforme o capitalismo avançou em nossa sociedade. Tendo em vista que o nosso crescimento econômico é desigual e combinado, conforme acentua Michael Löwy (1998), ao retratar a questão do desenvolvimento de países periféricos na ordem capitalista. Caso presente no Brasil em que alguns grupos nunca tiveram acesso à terra nem à moradia, diante da questão racial. Essa que marca um processo sócio-histórico de segregação socioespacial em nosso país e é “[...] a determinação reflexiva entre capitalismo e colonialismo e, sobretudo, a relevância do racismo para o desenvolvimento e consolidação do capital” (FAUSTINO, 2021, p. 79).

Desse modo, a partir de uma leitura sócio-histórica, propõe-se a compreender o acesso à moradia e os seus desafios para a população preta que ainda se encontra refém de políticas morosas e que não ocupa o papel central das políticas habitacionais, mesmo diante de toda carga histórica nacional e passados 136 da abolição inconclusa.

A população preta, que fora propulsora do desenvolvimento do país, viu seus corpos serem relegados a espaços em que a habitabilidade é precarizada em todas as formas, vinculados, ainda, com as questões do racismo que “[...] é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que combinam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial a qual pertence” (ALMEIDA, 2018, p. 38). E aqui, também, podemos definir a partir do racismo ambiental, sendo “[...] as injustiças sociais e ambientais que recaem de forma implacável sobre grupos étnicos vulnerabilizados e sobre outras comunidades, discriminadas por sua ‘raça’, origem ou cor” (PACHECO, 2014).

Assim, a figura de Carolina será primordial para compreendermos que mesmo com o avanço de uma sociedade comprometida com a erradicação da pobreza e consagrando a moradia como um direito social de todos, a partir da Constituição Federal de 1988, a realidade é anacrônica. Tendo em vista que a população preta, ainda com determinados avanços sociais, permanece nas áreas periféricas, vítima da repressão estatal e marginalizada, entendendo que estão à margem dos centros, dos locais com infraestrutura e do acesso à qualidade de vida. Segundo Carolina (2014, p. 46), “[...] As margens do rio são os lugares do lixo e dos marginais. Gente da favela é considerado marginais [...]”

Trata-se, portanto, de um trabalho bibliográfico com subsídio na teoria social crítica realizado em três partes, que coloca o modo de produção capitalista e os seus desdobramentos no Brasil — este que pertence a periferia do capital, mas que sempre subjugou a população preta em benefício da produção do mais valor —, como eixo central. Assim, o artigo retrata o cerceamento dos corpos

na lógica da negação dos direitos; aborda a questão racial como fator determinante para a desigualdade do país e, ao final, faz um recorte dos direitos sociais após a instituição do neoliberalismo até o momento; que, atrelado à questão racial, coloca a apropriação de terras nas mãos de poucos e invisibilizando o direito de milhões. Sendo que a realidade de Carolina, infelizmente, é a realidade atualmente de aproximadamente 5,65 milhões de pessoas no Brasil que não têm acesso a moradia (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2019), e a cor delas é a mesma: preta. Apontando, de muitos meios, para as bases estruturais do controle dos corpos em uma lógica que a raça é utilizada como força motriz para a negação de direitos.

## BRASIL: DA INVASÃO AO CERCEAMENTO DOS CORPOS

A questão do acesso à moradia no Brasil é constituinte da própria estrutura do país. Desde a invasão portuguesa no século XVI, os povos originários perderam seus territórios, foram condicionados a fugirem para os interiores e, posteriormente, serem expropriados de seus espaços novamente. Ligado a esse quadro, o processo da colonização incidiu no pertencimento das terras nacionais à coroa portuguesa, onde a cessão era vinculada às questões de afinidade, caso que pode ser observado pelas Capitânicas Hereditárias, ou seja, o direito à terra estava vinculado à família responsável por influência do desígnio da coroa portuguesa.

Esse processo de manutenção de terras face à coroa permanece em nosso país até 1850, quando, nos moldes liberais, é instituída a Lei de Terras, em que a compra de terras passa a ser instituída formalmente. Entretanto, as terras doadas antes desse período permaneceram nas mãos de uma pequena elite. E aqui cabe ponderarmos o início da discussão: quem poderia adquirir terras? O Brasil ainda vivia sua face mais cruel com a mercantilização de corpos, sendo assim, o contingente de pessoas pretas, a maioria da população, que eram pessoas escravizadas, não poderiam adquirir terras, visto que até a sua vida pertencia a terceiros.

Em 1888 é abolida a escravização das pessoas pretas, ato mais simbólico do que efetivo, visto que o contingente de pessoas nessas condições era mínimo. Contudo, as milhares de pessoas que ainda permaneciam sob esse brutal regime foram colocadas em liberdade, porém, sem nenhum incentivo de seus antigos senhores e sem o apoio estatal. De tal modo que os reflexos da abolição, que foi inconclusa, visto não haver nenhuma política pública que acolhesse esse grupo, se refletem até os dias atuais com o cerceamento dos corpos por meio da repressão, conforme se depreende do Código Penal de 1890.

Nakasone e Santos (2021) destacam que o *modus operandi* sobre o controle dos corpos se transfigura na atual conjuntura “[...] o que a realidade nos mostra é que, dentro do que se entende como *senzalas reatualizadas* para o controle social, ainda existem a coerção, o medo e a violência praticada de forma institucional por meio do Estado racista brasileiro (NAKASONE; SANTOS, 2021, p. 128, *grifo dos autores*). Ou seja, os locais aos quais a população preta foi condicionada a habitar é atravessado pelo Estado policalesco, controlar os corpos foi um mecanismo no processo da escravização, por meio do capitão do mato, e que se mantém vigente nas áreas periféricas com a polícia legitimada pelo estado.

Renata Gonçalves (2018), ao contextualizar a questão da abolição e o acesso à moradia em uma sociedade em moldes em que se aborda um liberalismo excludente para alguns grupos (SANTOS; NAKASONE, 2021), pontua:

Manter estas relações implicou para a classe dominante criar uma polícia forte e uma justiça severa com vistas a conter os maus instintos. Egressos(as) das senzalas, foram encurralados(as) nas áreas mais precárias para fincar suas moradias, constituindo as primeiras aglomerações de favelas e compondo a grande franja de marginalizados(as) criada pelo modo de produção que surgia (GONÇALVES, 2018, p. 517).

Desse modo, não se pode desassociar o Brasil do incipiente modo de produção capitalista que se desenvolvia com o acesso à moradia. O processo escravocrata deixou marcas profundas em uma sociedade controlada pela elite latifundiária em que a população preta, mesmo em movimentos de resistência, a partir dos quilombos, se via cerceada. E o direcionamento na República, a partir de 1889, não alterou de forma substancial o panorama vigente, refletindo no processo higienista do período.

Os atravessamentos dos corpos pretos se davam em todas as dimensões cotidianas. Em 1958, Carolina escreveu: “E assim no dia 13 de maio de 1958 eu lutava contra a escravatura atual – a fome!” (JESUS, 2014, p. 27). Ou seja, a apropriação das terras urbanas e rurais não foram compartilhadas com o maior contingente populacional, ao contrário, o processo liberal excludente do período renega todo um grupo social em prol do advento da propriedade privada em que o mérito seria suficiente para suprir os descasos de quase 350 anos de escravização de um grupo, negando, conseqüentemente, os meios de produção e o manejo da agricultura que realizavam desde o século XVI nessas terras.

De acordo com o Portal Geledés (2017), a primeira Favela brasileira surge em 1897. O pequeno assentamento de ex-escravizados no Rio de Janeiro é ocupado por uma massa despossuída de moradia com a transformação da cidade, com base no modelo francês da *Belle Époque*, o contexto se referia a demolição dos cortiços nos centros da cidade para a sua revitalização. Processo que deixou milhares de pessoas sem moradia em prol do desenvolvimento urbanístico, ocasionando uma crise habitacional.

A desigualdade social das cidades brasileiras tem suas causas nas formas com que se organizou a sociedade, em particular, na maneira com que se construiu o Estado Brasileiro, marcado pelo patrimonialismo, no qual se confundem o interesse público e o privado, nas dinâmicas de exploração do trabalho impostas pelas elites dominantes desde a colônia e, principalmente, no controle absoluto dessas elites sobre o processo de acesso à terra, tanto rural quanto urbana (BONDUKI, 1998, p. 56).

Nessa perspectiva, os governos republicanos se eximem do contexto da moradia até 1930, quando, pressionados pelo desenvolvimento industrial, há a necessidade de intervenção estatal. Sendo assim, por meio dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs) são criados mecanismos para a instituição de políticas habitacionais. Todavia, a população preta era mínima nesses organismos, ficando relegada ao descaso nas políticas habitacionais. Fato que também se nota no processo ditatorial nacional. Tendo em vista que os interesses do período eram atingir a classe média nacional, essa, branca e de um quantitativo de quase 20% com poder aquisitivo (NETTO, 2014). Assim:

[...] apesar de o programa federal criado, ele buscava que a iniciativa privada organizasse as construções, o governo somente repassaria o dinheiro. Sendo assim, quem lucrou foram os donos das empreiteiras, pois as taxas de moradia não se elevaram na quantidade necessária, uma vez que os preços dos imóveis estavam muito distantes da realidade da camada de trabalhadores brasileiros. Porém, estavam próximos dos interesses da classe média (NAKASONE *et al.*, 2019, p. 4).

Depreende-se, portanto, que o racismo estrutural e institucional determinou a questão do acesso à moradia no Brasil, inclusive, negando aos povos originários o direito a terra e, para a população preta, que em sua maioria sempre se viu tolhida de seu acesso, diante de nosso processo sócio-histórico, restou-lhe o cerceamento coercitivo para o trabalho em terras rurais e depois nas

áreas urbanas, contudo, com a expansão industrial e a revitalização higienista nos centros urbanos, esse grupo foi condicionado a habitabilidade precarizada em áreas periféricas, em virtude do racismo ambiental (PACHECO, 2014).

O processo imigratório branco europeu também reflete a precariedade das condições de habitabilidade para um país que não sabia lidar com uma população rural trabalhando nas indústrias emergentes, exemplo, foi o cerceamento dos corpos imigrantes, pós-abolição, visto que o manejo do grupo, em alguma medida, foi trabalhado a partir do controle dos corpos em áreas específicas nos centros urbanos.

Nesse sentido, pensar a construção social do Brasil é determinar que a opressão sobre um grupo social é determinante para a realidade atual. O racismo ambiental é reflexo da estrutura social e de como a nossa sociedade foi instituída, se as senzalas eram consideradas espaços de habitabilidade, hoje, são presentemente ressignificadas pelas moradias precarizadas em áreas periféricas e marginalizadas, como bem pontua Carolina de Jesus (2014).

### **RAÇA E ETNIA COMO FATOR DE EXCLUSÃO NO ACESSO À MORADIA**

A desumanização de povos por meios de fenótipos e de etnias, emerge nas ideias de raças que foram construídas ao longo da história, tais ideias, obtiveram expansão na era do iluminismo, quando a Europa, partindo de uma visão eurocêntrica sobre a humanidade, ou seja, sobre si, consolidou o conceito de raças para excluir outros povos de uma categoria de humano universal, utilizando de termos como bárbaros e selvagens, para que assim, pudessem tipificar culturas não europeias (ALMEIDA, 2018).

Essas ideias foram difundidas por grandes filósofos à época, como, por exemplo, David Hume, na qual afirmava que negros e outras espécies de homens, eram naturalmente inferiores aos brancos. Segundo Callinicos (1992), essas ideias, tiveram um enorme crescimento porque a escravização, que já era presente em várias partes do mundo, por dominações europeias, precisavam ser justificadas, pois iam na contramão dos ideais iluministas de liberdade, igualdade e fraternidade. Dessa forma, para manter sua dominação em outras nações, a desumanização de povos não europeus encontrou no racismo seu berço ideológico e propagou, não apenas na Europa, mas avançou para o mundo, juntamente com o desenvolvimento do capitalismo. Por isso, a famosa fala de Malcolm X (1925-1965) “Não há capitalismo sem racismo”, esclarece o quanto o capitalismo se utilizou do racismo para o seu desenvolvimento. Dessa forma:

Deduz-se, portanto, sem muito esforço, que o racismo pode ser considerado – da forma como o entendemos atualmente – um dos galhos ideológicos do capitalismo. Não por acaso ele nasceu na Inglaterra e na França e depois desenvolveu-se tão dinamicamente na Alemanha. O racismo é atualmente uma ideologia de dominação do imperialismo em escala planetária e de dominação de classes em cada país particular (MOURA, 1994, p. 3).

No Brasil, essa desumanização do povo preto, infelizmente, não se encerrou em 1888, com o fim da abolição inconclusa, manifestando-se na segregação e exclusão dessa população recém-liberta, definindo, assim, o racismo estrutural, institucional e ambiental na sociedade brasileira.

É nesse contexto histórico, depois de mais da metade de um século pós-abolição, que encontramos Carolina Maria de Jesus (2014). Quando adentramos em seus escritos, fica nítido a exclusão social de todos que residem na favela do Canindé. Em seu diário, a fome e o desejo de uma moradia



de alvenaria são constituintes de seus relatos do dia a dia. Essa realidade, trazida pela autora, expõe os impactos da escravização e do racismo na sociedade brasileira naquele momento.

Passei uma noite horrível. Sonhei que eu residia numa casa residível, tinha banheiro, cozinha, copa e até quarto de criada. Eu ia festejar o aniversário de minha filha Vera Eunice. Eu ia comprar-lhe umas panelinhas que há muito ela vive pedindo. Porque eu estava em condições de comprar. Sentei na mesa para comer. A toalha era alva ao lírio. Eu comia bife, pão com manteiga, batata frita e salada. Quando fui pegar outro bife despertei. Que realidade amarga! Eu não residia na cidade. Estava na favela. Na lama, as margens do Tietê [...] (JESUS, 2014, p. 33, *ipsis litteris*).

Essa segregação, presente nos relatos de Carolina, decorre, justamente, porque a abolição inconclusa favoreceu diretamente a propriedade privada, pois ao negar a indenização à população preta, não houve medidas que democratizassem o acesso a propriedade de terras, assim, não provocou modificações substanciais nas estruturas existentes. As mesmas famílias e os grupos dominantes continuaram a dirigir a economia, apenas substituindo-se o uso da mão-de-obra escrava pelo uso da mão-de-obra assalariada, inclusive, negou a inserção do preto no modelo assalariado (MOURA, 1994).

Segundo o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), (CFESS, 2016 *apud* IAMAMOTO, 2007), os processos de urbanização das cidades brasileiras, em sua particularidade, acabaram por recriar uma herança histórica colonial e patrimonialista, articulando o moderno por meio do arcaico. As decisões são conduzidas de cima para baixo, mantendo-se, assim, a desigualdade do desenvolvimento da sociedade nesse país.

Com isso, o processo de desenvolvimento da urbanização brasileira irá ocorrer com a exclusão desse trabalhador livre que emerge após abolição, ampliando, nesse momento, o problema da habitação. A população preta ficou fora do mercado formal e, mesmo aqueles que conseguiam um emprego regulamentado, não ganhavam o suficiente para adquirir a moradia, se desdobrando na autoconstrução ou na construção de suas próprias casas em áreas irregulares, e não na participação do mercado hegemônico (MARICATO, 2000).

Jesus (2014, p. 39), pontua: “[...] E eu fico condoida vendo as crianças pisar na lama. [...] Percebi que chegaram novas pessoas para a favela. Estão maltrapilhas e as faces desnutridas. Improvisaram um barracão. Condoí-me de ver tantas agruras reservadas aos proletários.” Em decorrência desse processo, o modo como irá se constituir o processo de urbanização nas cidades brasileiras, seguirá o modelo de segregação socioespacial, protagonizado em sua grande maioria pela população preta.

A indisposição desapareceu sai e fui ao seu Manoel levar umas latas para vender. Tudo quanto eu encontro no lixo eu cato para vender. Deu 13 cruzeiros. Fiquei pensando que precisava comprar pão, sabão e leite para a Vera Eunice. E os 13 cruzeiros não dava! Cheguei em casa, aliás no meu barracão, nervosa e exausta. Pensei na vida atribulada que eu levo. Cato papel, lavo roupa para dois jovens, permaneço na rua o dia todo. E estou sempre em falta (JESUS, 2014, p. 10).

Nesse trecho, Carolina traz a cristalização de alguns dos marcadores sócio-históricos de nosso país, como, por exemplo, a não participação do trabalho formal, pois adquire a sua renda catando papelão, dentre outros trabalhos informais e, em decorrência disso, ocorre a falta do poder aquisitivo para o básico humano. Evidenciando, assim, o racismo estrutural na sociedade brasileira, visto que, as ideias eugenistas, muito presente na elite brasileira, na época da abolição, resultou na exclusão dos ex-escravizados, recém-libertos, tendo a sua mão-de-obra substituída por imigrantes europeus como forma da elite que existia branquear o país (MOURA, 1994), impossibilitando, dessa forma, a ascensão social da população preta.

Além disso, nesse trecho, a autora expressa em seu relato o reconhecimento de que não tinha acesso à moradia digna:

...Cheguei na favela: eu não acho geito [sic] de dizer cheguei em casa. Casa é casa. Barracão é barracão. O barraco tanto no interior como no exterior estava sujo. E aquela desordem aborreceu-me. Fitei o quintal, o lixo podre exalava mau cheiro. Só aos domingos que eu tenho tempo de limpar (JESUS, 2014, p. 41).

O acesso à moradia digna se dá por meios capitalistas, onde o “digno” é o resultado da quantidade de trabalho nele empenhado. Em outras palavras, a moradia digna é onde as produções capitalistas estão mais desenvolvidas, como, por exemplo, os grandes centros das cidades brasileiras, e a forma de acesso a essas produções é o poder aquisitivo. Assim, onde possuir maiores produções e concentração de capital, a classe de baixa renda será expulsa se direcionando para áreas mais precárias, pois, assim como afirma Pinheiro (2011), a vida urbana é capitalista e o acesso às suas produções também se dá nos moldes capitalistas. Dessa forma, é necessário compreendermos a construção do território como um produto concreto da luta de classes, para Carolina (2014, p. 27), a divisão socioespacial da cidade era lida da seguinte forma: “[...] Eu classifico São Paulo assim: O Palácio, é a sala de visita. A Prefeitura é a sala de jantar e a cidade é o jardim. E a favela é o quintal onde jogam os lixos.”

No Brasil, os moldes capitalistas se reproduzem sobre o conflito de classes que surgiram desses processos históricos. Esse processo vai ser observado por Florestan Fernandes (2015), que irá traçar justamente esse paralelo de raça e classe, no sentido que, para o autor, “raça” e classe acabam por se misturarem diante dessa junção do moderno com o atraso. Na qual pontua que:

[...] a desigualdade já inerente a qualquer sociedade estratificada em classes sociais foi reforçada e reciclada pela desigualdade racial. Por isso, as “atitudes e orientações raciais são um padrão cultural tão difundido na sociedade brasileira quanto o foi a escravidão no passado (FERNANDES, 2007 *apud* MOTTA, 2015, p. 128).

Assim, as consequências do racismo e das relações do escravismo estruturadas nesse capitalismo dependente no país condicionou a subalternização por completo da população preta na sociedade brasileira. E essa subalternização é perceptível em vários relatos de Carolina.

Quando eu fui catar papel encontrei um preto. Estava rasgado e sujo que dava pena. Nos seus trajes rotos ele podia representar-se como diretor do sindicato dos miseráveis. O seu olhar era um olhar angustiado como se olhasse o mundo com desprezo [sic]. Indigno para um ser humano. Estava comendo uns doces que a fabrica havia jogado na lama. Ele limpava o barro e comia os doces. Não estava embriagado, mas vacilava no andar. Cambaleava. Estava tonto de fome! (JESUS, 2014, p. 46-47).

O conflito de classes, inerente ao capitalismo, é a base inicial para a reprodução de diversas manifestações das expressões da questão social no ambiente urbano. Entre as ocorrências estão a falta de acesso a serviços essenciais como saúde, saneamento básico, creche, educação, áreas de lazer etc. Esse cenário afeta, sobretudo, a população preta que enfrenta, principalmente, a limitação de recursos financeiros. Desse modo, no Brasil, a população preta sofre com a consequência da segregação socioespacial influenciada pelo processo sócio-histórico. Esse processo segregacional é impulsionado pela especulação imobiliária, que se sustenta em relações capitalistas profundamente enraizadas no racismo e nos legados do passado escravocrata.

Blume (1998), em sua tese de doutorado sobre o processo de urbanização na cidade de Santos/SP, após a abolição da escravatura, ilustra como essas dinâmicas se manifestam. Ele demonstra que a urbanização em Santos/SP, foi marcada por uma segregação socioespacial onde a população preta,

recém-liberta, foi marginalizada para áreas periféricas, desprovidas de infraestrutura e serviços básicos. Essa segregação resultou na criação de guetos urbanos, onde as condições de vida eram precárias e a mobilidade social extremamente limitada.

O processo de especulação imobiliária da cidade foi aos poucos expulsando e empurrando os segmentos de negros e ex-escravos ligados a Quintino de Lacerda para os morros e áreas mais afastadas das terras dos antigos quilombos, contribuindo para que fossem alijados da cidade que estava recebendo a infraestrutura urbana (BLUME, 1998, p. 10-11).

Nesse sentido, pode-se compreender que a urbanização no Brasil não foi apenas um processo de desenvolvimento físico do espaço urbano, mas também um reflexo das desigualdades sociais e raciais perpetuadas ao longo da história. A especulação imobiliária e as políticas urbanas continuaram a reforçar essas desigualdades, promovendo a exclusão da população preta e pobre dos centros urbanos mais desenvolvidos e privilegiados, exacerbando a segregação socioespacial e a marginalização socioeconômica que se encontra presente nos escritos de Carolina (2014) e ainda vigoram em nosso cotidiano. Sendo assim, a busca por moradia digna vai além da simples aquisição de casas ou apartamentos. É uma batalha contra as estruturas enraizadas na desigualdade social, econômica e racial (FERNANDES, 2015).

Nos centros urbanos e áreas metropolitanas, o aumento do valor imobiliário frequentemente desencadeia processos de gentrificação, onde comunidades de baixa renda são deslocadas devido aos altos custos de moradia. Esse fenômeno não apenas empurra essas populações para áreas periféricas menos valorizadas e com infraestrutura precária, mas também as priva de acesso aos serviços essenciais, como transporte público de qualidade, educação e cuidados de saúde adequados.

A luta por moradia digna, portanto, é também uma luta contra as injustiças do capitalismo, que prioriza o lucro em detrimento das necessidades humanas básicas. Além disso, é uma batalha antirracista, pois a segregação urbana reflete e perpetua desigualdades históricas que afetam desproporcionalmente comunidades racializadas. Assim, promover a moradia digna requer não apenas soluções habitacionais, mas também a transformação das estruturas de poder que perpetuam a marginalização e exclusão social.

No mais, a defesa por moradia digna não pode ser dissociada de um movimento mais amplo por justiça social e racial. É um chamado para confrontar as políticas e práticas que exacerbam as disparidades socioeconômicas e raciais, buscando garantir que todos tenham o direito fundamental a um lar seguro, acessível e com toda a estrutura necessária que um cidadão sujeito de direitos requer.

## **A MERCANTILIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS: OS DESAFIOS NA CONJUNTURA NEOLIBERAL**

A moradia é assegurada na Constituição Federal em um bojo de direitos sociais que devem ser de acesso a toda população nacional, entretanto, as premissas arguidas na Constituição Cidadã se efetivaram em partes ou nem foram instituídas.

O início da década de 1990 marca no Brasil o denominado neoliberalismo, a reatualização de medidas que preveem uma diminuição da máquina pública para a economia de gastos públicos, sendo as políticas sociais as mais atacadas em prol da defesa de um estado mínimo. Esse movimento direciona novamente o processo de construção de moradias em uma perspectiva em que o setor privado avança. De acordo com Botega (2007) no governo de Fernando Collor (1989-1992) foram previstas a



construção de 245 mil moradias em 180 dias pela iniciativa privada, via financiamento público, porém, o prazo se alongou para um ano e meio e o número de construções diminuiu em 35 mil.

Souza (2005) discorre que o alinhamento à agenda neoliberal no governo Fernando Henrique Cardoso (1994-2001) trouxe impactos negativos à população brasileira, pois os programas criados estavam bem aquém da realidade nacional e se destinavam a uma camada populacional que dificilmente se enquadraria nas condicionalidades para aquisição de uma moradia. Segundo Souza (2005, p. 79):

[...] no Brasil, o salário jamais foi regulado pelo preço da moradia o que fez com que o mercado imobiliário ficasse restrito a uma parcela da população. Durante o governo Fernando Henrique Cardoso, o financiamento habitacional oferecido pelo mercado privado legal não atingia aqueles que ganham menos de 10 salários mínimos. O resultado disto foi o crescimento da ocupação urbana ilegal como dinâmica própria do modelo de urbanização do país. Entre 1995 e 2000 houve um crescimento de 4,4 milhões de domicílios no país, enquanto apenas 700 mil foram criadas pelo mercado.

Esse fato ocasiona ainda mais a ocupação em áreas periféricas em que a população, diante da não perspectiva de aquisição regulamentada, ocupa as margens dos centros urbanos, expandindo as favelas. O que Carolina (2014) pontuava permaneceu e permanece em nossa sociedade, uma vez que a marginalização da população avança.

Os governos petistas ampliaram o acesso à moradia no Brasil, porém, segue-se a lógica do neoliberalismo, o setor imobiliário nunca cresceu tanto durante o período de 2009-2016. Por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), estimulado pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a iniciativa privada começa a construir milhões de novas moradias, entretanto, o contexto real desse desenvolvimento habitacional não é trabalhado na perspectiva da moradia digna, aqui entendida como a moradia que contemple todos os direitos sociais assegurados constitucionalmente (SOUZA, 2005).

A precarização das construções para a população de baixa renda é uma vertente desse processo. Tendo em vista que a localização das moradias, em muitos casos, é completamente inacessível ao centro da cidade ou aos locais de trabalho, ou seja, há um avanço significativo para diminuir o déficit habitacional, porém, de muitos meios, há a manutenção da desigualdade em relação à população de menor poder aquisitivo, uma vez que a moradia passa a perder o seu sentido pleno diante da posição geográfica e o acesso aos serviços sociais essenciais como educação, saúde e lazer.

A partir do golpe parlamentar-jurídico de 2016, há um retrocesso nas políticas habitacionais. Se nos governos petistas a faixa-salarial para aquisição do imóvel era de zero a três salários-mínimos, a partir de 2016, essa faixa se altera bruscamente para mais de três salários-mínimos, fazendo a população com maior déficit habitacional ficar desassistida do PMCMV. E, conforme apontado, a população preta, que historicamente ficou desamparada do acesso à terra e excluída dos espaços socioespaciais urbanos que possuam acesso à qualidade de vida, permaneceu, infelizmente, ao largo dos programas governamentais. Visto que, além de não existirem subsídios governamentais específicos para a população preta, na contemporaneidade, esse grupo continua ganhando menos do que a população branca, fazendo que as alterações de renda sejam um fator impeditivo para o acesso à moradia digna.

A política habitacional, após o golpe, também sofre o abalo com a promulgação da Emenda Constitucional 95/2016, em que há o congelamento de investimentos nas áreas sociais por 20 anos, o que inclui a política de habitação.

Em 2018 os retrocessos avançam ainda mais. Sob a égide de estado ausente, pois não se trata mais de um estado mínimo, Jair Bolsonaro reduz drasticamente os investimentos em políticas habitacionais.

Ainda sob a designação de Minha Casa Minha Vida, de 2019 para 2020 já tinha sido realizado corte de 45% (o que representava naquele momento R\$ 2,1 bilhões) e, no ano seguinte, em abril, 98% do que restou foi cortado, chegando ao valor de apenas R\$ 27 milhões para todo o país – aproximadamente o custo de um conjuntinho de 150 unidades residenciais (GUERREIRO; SANTORO; ROLNIK (2022).

De acordo com as autoras 75% do déficit habitacional brasileiro está na faixa da populacional que ganha até dois salários-mínimos, sendo que, ao contrário do que acontecia no PMCMV, onde havia subsídios governamentais, o atual Programa Casa Verde e Amarela veda a participação do Estado na aquisição de moradia, fato que se agravou ainda mais durante a pandemia de Covid-19, pois a população de menor renda, hegemonicamente preta, viu seu rendimento salarial cair, além do alto índice de desemprego (DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS, 2021).

Isso posto, a pandemia ainda desvela uma maior proporção do caos habitacional de nosso país. A campanha #FiqueEmCasa propagada em prol do distanciamento social demonstrou a precariedade das moradias brasileiras, uma vez que o distanciamento social não chegava em áreas periféricas, em especial de moradias que não possuem condições adequadas para o grupo familiar. Além de que, reforçou a barbárie humana com inúmeros despejos em áreas periféricas. Ainda que o Supremo Tribunal Federal tenha suspenso as ações de despejo até outubro de 2022, com base na Lei 14.216/2021, o que acontecerá com a população após este prazo? Não há investimento na área habitacional no país. Como resolver este problema sem a presença do Estado? Tais desafios se revelam uma problemática em uma conjuntura em que o direito à moradia passa a ser um mérito.

Pensar no processo neoliberal, ou ultraneoliberal na atualidade, é compreendermos:

Mais do que uma doutrina econômica, é uma nova racionalidade que corrói as relações sociais, transforma sujeitos em concorrentes e produz a mercadorização da instituição pública, levada a funcionar de acordo com a lógica gerencial prevalecente no mundo empresarial da competição sem limites (RAICHELES; PAZ; WANDERLEY, 2022, p. 5-6).

Desse modo, percebe-se que o direito à moradia assegurado na Constituição passa pelo crivo da meritocracia em que os indivíduos são levados a ser responsabilizados por algo que lhes é inerente. A contradição do modo de produção capitalista se expressa ao analisarmos a cidade de São Paulo. Segundo Burgadelli *et al.* (2016): Carlos Di Genio, empresário da área educacional, possuía 1 bilhão de reais em imóveis. Ao mesmo tempo que a cidade, em 2022, tinha 42.240 pessoas em situação de rua e, Rolnik, em 2010, sinalizava que São Paulo possuía mais imóveis vazios do que famílias sem moradia na cidade. A contradição entre o desigual e o combinado é a realidade em uma sociedade com tamanha concentração de renda na periferia do capital.

Isso posto, percebe-se que o retrocesso aos direitos sociais avança de forma mais rápida do que as conquistas. Ao mesmo tempo que pactuamos uma nova sociedade pautada no bem-estar social e com inúmeras garantias constitucionais somos dragados pela lógica do estado mínimo, ou seja, o Brasil, diferente de outros países que estão no centro do capitalismo, nunca conheceu de forma efetiva um estado de bem-estar social. Para a periferia do capital, tem-se somente a expropriação de mais valor para financiar os grandes centros, o processo que se iniciou com as capitâneas hereditárias ainda permanece na atualidade.

Assim, é necessário conhecer e reconhecer que o Estado brasileiro se exime de suas responsabilidades desde o período da abolição inconclusa, fato que gera o avanço de moradias cada vez mais precárias para a população nacional, sendo que a partir da racialização dos corpos percebemos qual grupo étnico-racial que está nas margens, e são marginalizados deliberadamente para que o capitalismo continue a avançar sobre os corpos pretos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Abordar as questões suscitadas é apreendermos que estamos muito distantes da justiça social almejada, ao contrário da ampliação de uma cidadania que garanta avanços sociais, vemos a precarização socioespacial nas cidades, o avanço do individualismo e do latifúndio para o agronegócio, da meritocracia e a culpabilização da pobreza.

Em uma sociedade capitalista em que a exploração é a tônica, ver corpos que são atravessados pela estrutura racista institucional por mais de cinco séculos é uma força motriz. A reparação almejada só será conquistada quando o Estado brasileiro reconhecer efetivamente a dívida histórica causada pela escravização dos corpos pretos.

A ausência desse reconhecimento faz com que o país não avance com as medidas efetivas nas políticas habitacionais, tendo em vista que não há responsabilização pela não realização da reforma social do Estado. Ou seja, o Estado, como fiscalizador de si, não assume a responsabilidade pela reforma social agrária e urbana, constituindo, nos grandes centros, na marginalização de um grupo, o que culmina no racismo ambiental pela vulnerabilidade social e racial que vivenciam diariamente pela omissão do Estado em fazer cumprir a função social da propriedade, conforme a prerrogativa consagrada em nossa carta magna.

A perspectiva vigente é completamente oposta. Com o desfinanciamento da política de habitação a partir de 2016, os avanços sociais no país retrocederam, inclusive, voltamos ao mapa da fome. Se um dos países que mais produz alimentos no mundo não consegue sequer alimentar sua população, como garantirá a moradia digna?

As falas de Carolina (2014) explicitam diversos atores sociais como a assistência social, o judiciário e os políticos, porém, os lamentos que ocorreram nas falas da autora ainda se encontram vivas em que vive na marginalização dos centros urbanos. A fome, a falta de saneamento básico, a violência institucional e o racismo estrutural e ambiental ainda marcam a vida de quem vive nas favelas do país.

Nesse sentido, o trabalho, ainda que de forma suscita, resgata o papel do Estado em permitir que os corpos pretos sejam violentados por políticas morosas que não buscam efetivamente colocar a questão habitacional como uma pauta social. Ao contrário disso, o movimento é de criminalização dos movimentos sociais, a diminuição da máquina pública em gastos sociais como forma de atender os anseios do capital financeiro.

Sendo assim, pensar a questão habitacional e o direito à moradia é entendermos que a lógica atual não busca superar os séculos de apropriação indevidas das terras nacionais, mas, cada vez mais, transformar algo que é um direito social de todos os brasileiros em um mérito, como forma de movimentar os interesses burgueses. A propriedade privada é roubo. E a legitimação pelo Estado demonstra quem pode roubar, a população preta é atravessada pelos despejos, pelas invasões e pela repressão estatal; já os latifundiários, esses podem se apropriar cada vez mais do que é público para se tornar privado, exemplo é o avanço do desmatamento ilegal no país para o agronegócio.

Denota-se, portanto, que a questão racial também é movimentada. Aos pretos os quartos de despejos e aos brancos a sala de estar. As falas de Carolina Maria de Jesus (2014) reverberam esse quadro. A apropriação das terras desde as Capitânicas Hereditárias é uma constante, sendo presentemente reatualizada e tendo como força motriz o racismo institucional e estrutural, condicionando a população preta a partir do racismo ambiental para regiões cada vez mais insalubres e com menos acesso socioespacial à cidade. Sendo assim, não há como desassociar racismo e capitalismo, pois são elementos estruturantes em nosso país. Desse modo, a luta anticapitalista deve ser articulada com a luta antirracista para que se supere esse modelo econômico que segrega cada vez mais a população brasileira em quem detém os meios de produção e aqueles que só possuem a sua força de trabalho para vender.

Isso posto, a luta pelo controle do fundo público deve se direcionar para superarmos a abolição inconclusa que se arrasta por mais de 136 anos em nosso país em que os corpos pretos, assim como o de Carolina, ainda estão sob jugo de um Estado que atrela os direitos sociais ao poder aquisitivo e, conseqüente, nega o direito à moradia inserindo-os nos quartos de despejo, o local onde ninguém quer morar, conforme discorre Carolina Maria de Jesus (2014), o retrato do passado, do presente e que sem investimento público, poderá ser o do futuro, pois sua frase ainda permanece vigente em uma sociedade de classes e racializada: O que posso esperar do futuro?

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é o racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG): Letramento 2018.

BLUME, Luis Henrique dos Santos. **A moradia da população pobre e a reforma urbana em Santos no final do século XIX.** 1998. Dissertação (Mestrado em História) — Programa de Estudos Pós-Graduados em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1998.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil: de 1988.** Brasília, 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.216, de 7 de outubro de 2021.** Estabelece medidas excepcionais em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) decorrente da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, para suspender o cumprimento de medida judicial, extrajudicial ou administrativa que resulte em desocupação ou remoção forçada coletiva em imóvel privado ou público, exclusivamente urbano, e a concessão de liminar em ação de despejo de que trata a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e para estimular a celebração de acordos nas relações locatícias. Presidência da República: Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.216-de-7-de-outubro-de-2021-351591984>. Acesso em: 29 de set. 2022.

BONDUKI, N. Política habitacional e inclusão social no Brasil: revisão histórica e novas perspectivas no governo Lula. **arq.urb.** [S. l.], n. 1, p. 70–104, 2008. Disponível em: <https://revistaarqurb.com.br/arqurb/article/view/81>. Acesso em: 5 out. 2022.

BOTEGA, L. R. De Vargas a Collor: urbanização e política habitacional no Brasil. **Espaço Plural**, ano VIII, n. 17, 66-72, 2007. Disponível em: <https://biblat.unam.mx/hevila/Espacoplural/2007/vol8/no17/7.pdf>. Acesso em: 05 out. 2022.

CALLINICOS, Alex. **Race and class.** Summer, 1992, p. 3-39. Disponível em: <https://www.marxists.org/history/etol/writers/callinicos/1992/xx/race-class.html>. Acesso em: 20 set. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Atuação de assistentes sociais na política urbana:** subsídios para reflexão. Brasília (DF): Conselho Federal de Serviço Social, 2016. (Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais). Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-SubsidiosPoliticaUrbana-Site.pdf>. Acesso em: 25 set. 2022.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Desigualdade entre negros e não negros se aprofunda durante a pandemia.** Boletim Especial 20 de novembro – Dia da Consciência Negra. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2021/conscienciaNegra.html>. Acesso em: 18 set. 2022.

FAUSTINO, D. Capitalismo, colonialismo e racismo: reflexões preliminares sobre a racialização digital. In: Ferreira, M., Bock, A. & Gonçalves, M. G. (Org.) **Estamos sobre ataque!: tecnologia de comunicação na disputa das subjetividades.** São Paulo: Instituto Silvia Lane, 2021, pp. 73-93.

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos.** São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2015.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit habitacional no Brasil – 2016-2019/Fundação João Pinheiro.** – Belo Horizonte: FJP, 2021.

GUERREIRO, Isadora de Andrade; SANTORO, Paula Freire; ROLNIK, Raquel. Projeto de habitacional do governo Bolsonaro: sem casa, sem emprego e com dívida.

**Labcidade**, São Paulo, 29 nov. 2021. Disponível em: <http://www.labcidade.fau.usp.br/projeto-habitacional-do-governo-bolsonaro-sem-casa-sem-emprego-e-com-divida/>. Acesso em: 20 set. 2022.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo:** Diário de uma favelada. 10. ed. São Paulo: Ática, 2014.

JORNAL HOJE. Pesquisa mostra que população de rua na cidade de SP é 30% maior do que indica censo municipal; número chega a 42 mil pessoas. **G1**, São Paulo, publicado em 9 jun. 2011. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/06/09/pesquisa-mostra-que-populacao-de-rua-na-cidade-de-sp-e-30percent-maior-do-que-indica-censo-municipal-numero-chega-a-42-mil-pessoas.ghtml>. Acesso em: 2 out. 2022.

LÖWY, Michael. **A teoria do desenvolvimento desigual e combinado.** Outubro, n. 1, 1998, p. 73-80.

MARICATO, Ermínia. Urbanismo na periferia do mundo globalizado: metrópoles brasileiras. **São Paulo em perspectiva**, v. 14, n. 4, p. 21-33, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/fZCnFGwPC3Yks9tXCg4MP8B/?lang=pt>. Acesso em: 15 set. 2022.

MOURA, Clóvis. O racismo como arma ideológica de dominação. **Revista Princípios**, São Paulo, n. 34, p. 28-43, 1994. Disponível em: [https://www.escolapcdob.org.br/file.php/1/materiais/pagina\\_inicial/Biblioteca/70\\_O\\_racismo\\_como\\_arma\\_ideologica\\_de\\_dominacao\\_Clovis\\_Moura\\_.pdf](https://www.escolapcdob.org.br/file.php/1/materiais/pagina_inicial/Biblioteca/70_O_racismo_como_arma_ideologica_de_dominacao_Clovis_Moura_.pdf). Acesso em: 20 set. 2022.

MOTTA, Daniele Cordeiro. **Desvendando mitos:** as relações entre “raça” e classe na obra de Florestan Fernandes. 2012. Dissertação (Mestrado em Sociologia) —Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

NAKASONE, P. E. *et al.* Movimentos de moradia e suas estratégias para ocupação no centro urbano de Santos. In: 16º CONGRESSO NACIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS, 16., 2019, Brasília. **Anais**



[...] Brasília: CFESS, 2019. Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/387/381>. Acesso em: 29 set. 2022.

NAKASONE, P. E.; SANTOS, J. O. M. dos. O controle social do estado sobre a juventude negra brasileira. **Argumentum**, [S. l.], v. 13, n. 3, p. 121–133, 2021. DOI: 10.47456/argumentum.v13i3.35385. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/35385>. Acesso em: 19 set. 2022.

NETTO, José Paulo. **A pequena história da ditadura brasileira: 1964-1985**. São Paulo: Cortez, 2018.

PACHECO, Tania. “Racismo ambiental: o que eu tenho a ver com isso?”. **Racismo Ambiental**. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/racismo-ambiental-o-que-eu-tenho-a-ver-com-isso/>. Acesso em: 19 set. 2022.

PINHEIRO, Jair. Movimentos populares urbanos: um quadro interpretativo. **Lutas Sociais**, n. 25-26, p. 162-175, 2011. Disponível em: <http://www4.pucsp.br/neils/downloads/Vol.2526/jair-pinheiro.pdf>. Acesso em: 22 set. 2022.

RAICHELIS, Raquel; PAZ, Rosângela Dias de O. da; WANDERLEY, Mariângela Belfiore. A erosão dos direitos humanos e sociais no capitalismo ultraneoliberal. **Ser. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 143, p. 5-11, jan./abr. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/j97zpH85pHLYxTmkMxzTmPS/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 set. 2022.

ROLNIK, Raquel. Por incrível que pareça, há mais imóveis vazios do que famílias sem moradia em São Paulo. **Blog da Raquel Rolnik**, publicado em 08/12/2010. Disponível em: <https://raquelrolnik.wordpress.com/2010/12/08/por-incrivel-que-pareca-ha-mais-imoveis-vazios-do-que-familias-sem-moradia-em-sao-paulo/>. Acesso em: 29 set. 2022.

SANTOS, Juliana Oliveira Marzola dos.; NAKASONE, Pedro E. **A negligência enquanto fator de risco para o acolhimento institucional**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) — Universidade Federal de São Paulo, Santos, 2021. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/61839>. Acesso em: 01 out. 2022.

SOUZA, Leda Mara de. **Análise comparativa das políticas habitacionais nos governos Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva**. 2005. Dissertação (Mestrado Profissionalizante em Gestão de Políticas Públicas) Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2005.